



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.822, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 30.395, de 2 de julho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “a”, item 1, do Decreto nº 30.395, de 2 de julho de 2025, que “Nomeia e reconduz os membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, para o biênio 2025-2027, e revoga o Decreto nº 27.331, de 12 de julho de 2022.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a)

1. Francisca Odalice da Silva, titular; e

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de agosto de 2025.

Rondônia, 29 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/11/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065528292** e o código CRC **35B92C40**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.008195/2025-12

SEI nº 0065528292